

Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.129 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, até o valor de R\$ 9.605,00 (nove mil seiscentos e cinco reais), no exercício de 2010, sendo o valor de R\$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais) em parcela única, e, o valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) dividido em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional Suplementar ao Orçamento anual vigente, para acobertar as despesas autorizadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente ou totalmente dotações do orçamento vigente, como fonte compensatória das dotações autorizadas por esta Lei.

Art. 4º- As entidades beneficiadas pela subvenção, ora autorizada, ficam obrigadas a apresentar ao Executivo Municipal Plano de Trabalho e

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro Parafing Municipal de Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabihete@ibatatinga.mt.gov.br

gabih**ete@itjaratin**ga.**htt**@ov.br PROTOCOLO Em. 21 (10 12011 Prefeitura Igaratinga Trabalhanda por você.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

documentação fiscal devidamente atualizada, na forma do disposto pela Lei federal nº 8.666/93.

Art.5º- As entidades beneficiadas pela subvenção de que trata esta Lei fica obrigada a prestar contas anuais dos recursos recebidos, na forma do Regulamento do Município.

Art. 6°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 18 de Outubro de 2010.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que <u>O) el 1(29 blo</u>fol publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os

iins e efeitos legais.

18 10 2010

SSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

